

RETIRRATIFICAÇÃO Nº 002 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES REFERENTE AO PROCESSO Nº 016/2026 – COLETA DE PREÇOS 007/2026.

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA (“ASF”) torna público a presente retirratificação correspondente ao respectivo PROCESSO, **RETIRRATIFICANDO** os itens abaixo, sem prejuízo ao prosseguimento do processo de credenciamento:

1. DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL:

ONDE SE LÊ:

**“ Item 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)”**

16.1.6 Apresentar certificado de calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RCB/Inmetro) para os instrumentos de medição utilizados.”

LEIA-SE:

**“Item 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)”**

16.1.6 Apresentar relação dos instrumentos de medição, analisadores, simuladores e demais padrões que serão utilizados na execução dos serviços de calibração, teste de segurança elétrica, validação de autoclaves e verificação metrológica, acompanhada dos respectivos certificados de calibração válidos e rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração (RCB/Inmetro), para comprovação da capacidade técnica e das condições de execução conforme abaixo:

- Analisador multiparamétrico (ECG, SP02, PNI, Temperatura, Pressão Invasiva e Capnografia);
- Analisador de bisturi;
- Analisador de segurança elétrica;
- Analisador de desfibrilador, cardioversor, DEA e Marcapasso;
- Multímetro digital;
- Osciloscópio digital com pontas;
- Simulador de oximetria e frequência;
- Corpo negro para termômetros tipo laser;
- Termobloco ou similar, para calibração de termômetros ou termo-higrômetros;
- Jogo de peso padrão para balanças (300 kg);
- Analisador de pressão ou manômetro em escala mmHg para Esfigmomanômetros;
- Escada padrão;
- Simulador de ECG;
- Luxímetro;
- Decibelímetro;
- Vacuômetro em escala mmHg ou KPA para aspiradores;

- Proveta;
- Termômetro de precisão;
- Autorização do Inmetro para a prestação dos serviços em Esfigmomanômetros e balanças.”

2. DA EXCLUSÃO DO SUBITEM 16.1.7

Após análise reanálise dos documentos de habilitação técnica, verificou-se pertinente a exclusão do subitem abaixo, devendo ser considerada a habilitação até o subitem 16.1.6 em seu texto atualizado no item anterior.

“ Item 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (...)”

16.1.7 Apresentar certificação de conformidade com normas da **ABNT/NBR/IEC** aplicáveis aos serviços de manutenção e segurança elétrica”

São Paulo 25 de junho de 2026.

**Maria Isabel Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família**